



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE OFERTAR O MELHOR VALOR, PARA EXPLORAÇÃO/ORGANIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A BARRACAS E ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG, DURANTE O XVIII FEST GOSPEL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31/05 E 01/06 DE 2024, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - O XVIII Fest Gospel de Alto Caparaó está chegando e neste ano teremos grandes atrações nos dias 31/05 e 01/06 (Walesca Mayssa e Isadora Pompeo) respectivamente.

A expectativa é de um grande público, portanto, necessário iniciarmos os procedimentos cabíveis para selecionar a melhor proposta para a utilização de espaços públicos destinados a comercialização de produtos, alimentos e bebidas, bem como o espaço público para estacionamento de veículos, durante esse evento.

Esta Secretaria realizou em conjunto com os demais envolvidos na organização da programação, a delimitação dos locais em que serão instaladas as barracas, de forma organizada, ordeira, visualmente salubre, bem como as regras a serem respeitadas pela Empresa e pelos comerciantes que irão de fato explorar cada espaço.

A área de estacionamento do Parque de Exposições é bem ampla e será objeto também de cessão, para que a Empresa realize toda a organização, gerenciamento e recebimento dos valores relativos ao espaço de parada dos veículos. As áreas são todas localizadas no entorno do evento, o que vai gerar comodidade aos participantes que poderão estacionar bem próximo ao evento.

Todas as áreas foram especificadas em croqui, o qual segue em anexo, e foram também separadas em lotes de forma a reservar um percentual de espaços ao comércio local, às igrejas da cidade e os locais destinados à comercialização livre, abrangendo o comércio regional.

A finalidade é organizar o evento de forma a trazer menos transtornos à Administração, porém, com inúmeras limitações para as empresas que irão explorar os espaços, uma vez que não é intuito da Administração permitir que sejam cobrados altos valores para exploração dos locais de barraca nem mesmo de estacionamento.

Por isso, foram fixados valores máximos de comercialização, não sendo a arrecadação de valores pela Administração, o objetivo principal.

3 - Área(s) requisitante(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

3.1 - Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza não continuada:

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.2.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021, desde que presente os requisitos legais.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Secretaria de Turismo. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste Município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

Importante ressaltar, que a contratação dessa forma, possibilita a realização de um evento organizado, com barracas padronizadas, incentivando o comércio local e a atividade das igrejas locais, sem investimento pela Administração, ao contrário, gerando uma pequena receita, especialmente em relação ao estacionamento, a qual é revertida para o próprio evento.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE OFERTAR O MELHOR VALOR, PARA EXPLORAÇÃO/ORGANIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A BARRACAS E ESTACIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ/MG, DURANTE O XVIII FEST GOSPEL, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31/05 E 01/06 DE 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (item 07) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.
Fl. Nº: ____

Ass

01	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DURANTE O XVIII FEST GOSPEL DE ALTO CAPARAÓ/MG, DIAS 31/05 E 01/06 PARA ORGANIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E BEBIDAS (EXCETO ALCOÓLICA), BEM COMO ÁREA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. a) Os espaços foram definidos em croqui próprio com numeração e localização que deverão ser observadas pela contratada; b) Os espaços de nº 27 a 18 (lado direito do palco) deverão ser destinados às Igrejas do Município (sem cobrança de valores) as quais se credenciaram junto a secretaria, sendo responsabilidade da Empresa disponibilizar estrutura de barraca e iluminação; c) Os espaços de nº 1 a 9 (lado esquerdo do palco) deverão ser destinados ao comércio local de Alto Caparaó com no mínimo estrutura de barraca e iluminação por valor máximo de R\$ 250,00 por dia; d) Os demais espaços poderão ser comercializados livremente pela Empresa com no mínimo estrutura de barraca e iluminação; e) A área destinada a estacionamento é de	UNIDADE	1
	aproximadamente 7.000 metros quadrados, com uma capacidade de estacionamento de aproximadamente 677 veículos; f) O local é desprovido de energia elétrica, água e esgoto, a área não é murada, porém é delimitada pelo relevo natural do local, tendo acesso direto ao evento; g) A empresa vencedora será responsável pelo AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - do local; h) Por conta da necessidade da exploração da área por parte dos expositores, autoridades, barraqueiros, organizadores, a empresa vencedora deverá destinar até 180 vagas (gratuitas) diariamente, através da identificação apropriada; i) A empresa vencedora deverá ter seguranças próprios (no mínimo de 10) para a organização, controle de entrada e saída e para vigiar o local, devendo ser preservado e mantido o fluxo rápido de acesso dos veículos; j) Será de responsabilidade da Empresa a organização do estacionamento e o recebimento dos valores cobrados, devendo possibilitar o pagamento via cartão, pix e dinheiro; k) Na		
	cobrança dos valores de estacionamento a Empresa deverá respeitar a tabela a seguir: i - R\$ 5,00 para motocicletas; ii - R\$ 10,00 para veículos de passeio; iii - R\$ 20,00 para Vans de até 16 pessoas; iv - R\$ 30,00 para ônibus. l) A Empresa deverá estudar a logística do local, através de vistoria técnica, de forma ao melhor aproveitamento o local, organização, manutenção do fluxo rápido de entrada e saída, estratégias de cobrança rápida e outras metodologias necessárias ao bom andamento, segurança de pessoas e veículos.		

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos anos anteriores, tendo o Setor responsável elaborado o croqui da área de forma atualizada.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado com base nos valores do ano anterior, levando em consideração as inúmeras isenções e limitações de valores a serem cobrados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

Empresa.

8.3 - A Prefeitura de Alto Caparaó não estará fornecendo nenhum tipo de estrutura prévia, ficando ao encargo da Empresa a disponibilização de toda a estrutura física e logística para a exploração comercial.

8.4 - Para fixação do preço mínimo para arrematação de todos os espaços levou-se em consideração os possíveis valores de comercialização dos mesmos, os valores máximos e isenções fixados neste Edital e os investimentos relativos a estruturação e mão de obra.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

9.1.1 - Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.

9.1.2 - Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do ano de 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Alto Caparaó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) proporcionar um ambiente seguro, organizado, ordeiro e salubre aos participantes do XVIII Fest Gospel de Alto Caparaó;
- b) fomentar o trabalho e atividades das igrejas locais e incentivar a participação ativa no evento;
- c) fomentar o comércio local através da cobrança de valores bem acessíveis para exploração comercial durante o evento;
- d) proporcionar um amplo espaço para estacionamento, com segurança, organização, aproveitamento máximo das áreas sem investimento pela Administração.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

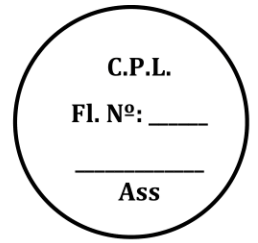
14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade



16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Alto Caparaó, 10/04/2024.

Ramiro Horst de Aguiar
Secretário(a) Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Alto Caparaó, 10/04/2024.

José Jacomel Júnior
Prefeito